



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
SUDECAP
EDITAL Nº 02/2026**

CONVOCAÇÃO PARA A HETEROIDENTIFICAÇÃO

O Superintendente da Superintendência de Desenvolvimento da Capital – SUDECAP, no uso de suas atribuições, em referência ao Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital Nº 02/2026, publicado no Diário Oficial do Município de Belo Horizonte em 17/07/2026, torna pública a convocação em relação aos candidatos que se inscreveram para concorrer às vagas destinadas para negros, para a realização da heteroidentificação, de acordo com o disposto na presente convocação:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Para os efeitos da Lei nº 12.990/2014, poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no processo seletivo simplificado, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

1.2 Ficam convocados os candidatos relacionados no Anexo I desta convocação para a realização da heteroidentificação.

1.3 A realização da heteroidentificação tem por finalidade verificar a veracidade das informações prestadas pelos candidatos e proferirá parecer definitivo a respeito do enquadramento do candidato como negro.

1.4 O procedimento de verificação será filmado pela SUDECAP para efeito de registro e de avaliação.

1.5 A avaliação da comissão considerará o fenótipo apresentado pelo candidato na apresentação presencial.

1.6 A avaliação da Comissão quanto à condição de candidato preto ou pardo considerará os seguintes aspectos:

- a) informação prestada no ato da inscrição quanto à condição de pessoa preta ou parda;
- b) autodeclaração assinada pelo(a) candidato(a) no momento do procedimento de verificação, ratificando sua condição de pessoa preta ou parda, indicada no ato da inscrição;
- c) fenótipo apresentado pelo(a) candidato(a) e filmagem feita pela equipe da SUDECAP, para fins de registro de avaliação e para uso da comissão de verificação.
- d) as formas e os critérios do procedimento de verificação considerarão, presencialmente, tão somente os aspectos fenotípicos dos candidatos.

1.7 O candidato será considerado não enquadrado na condição de pessoa preta ou parda quando:

- a) não cumprir os requisitos indicados no subitem 8.9;
- b) negar-se a fornecer algum dos itens indicados no subitem 8.9, no momento solicitado pela comissão de verificação e/ou pela SUDECAP;



- c) não for considerado preto ou pardo pela maioria dos integrantes da comissão avaliadora;
- d) não comparecer ao procedimento de verificação;
- e) prestar declaração falsa.

1.8 Será considerado preto ou pardo o candidato que assim for considerado por pela maioria dos membros da comissão avaliadora.

1.9 O procedimento de verificação será filmado e/ou fotografado pela SUDECAP, para efeito de registro e de avaliação. O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de avaliação, será eliminado do processo seletivo simplificado, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

2. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

2.1 A heteroidentificação será realizada presencialmente em Belo Horizonte/MG.

2.2 A relação dos candidatos convocados para a heteroidentificação está no Anexo I desta convocação.

2.3 Local: Rua dos Guajajaras, nº 1107, Bairro de Lourdes , Belo Horizonte/MG – 6º andar.

2.4 A heteroidentificação será realizada no dia **28 de agosto de 2026**, no turno da tarde, às 14h30.

2.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da avaliação, com antecedência mínima de 30 minutos do horário fixado para o início da avaliação.

2.6 O ingresso ao local de realização da avaliação será permitido somente até o horário de início determinado no subitem 2.4 desta convocação, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 O candidato deverá comparecer a heteroidentificação portando, obrigatoriamente, documento de identidade (original).

3.2 A não observância do disposto no subitem 3.1, a reprovação na heteroidentificação ou o não comparecimento acarretarão a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.

3.2.1 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo simplificado e, se houver sido convocado, ficará sujeito à nulidade de sua convocação e admissão no cargo, após procedimento administrativo no qual lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.3 O candidato que se declarar negro, se aprovado no Processo Seletivo Simplificado e enquadrado, por meio da heteroidentificação, no programa de reserva de vagas, figurará na listagem específica de candidatos na condição de negro por cargo, bem como também em lista de classificação de todos os candidatos ao cargo.



3.4 Será publicado no endereço eletrônico www.pbh.gov.br/dom (Diário Oficial do Município - DOM) e posteriormente disponibilizado no Portal da PBH/Acesso Rápido/Oportunidade de Trabalho (<https://prefeitura.pbh.gov.br/oportunidades-de-trabalho>) a relação de candidatos que tiverem a aprovação da comissão de heteroidentificação.

3.4.1 O candidato, cuja a comissão de heteroidentificação reprovar a autodeclaração, poderá interpor recurso no prazo estabelecido no subitem 10.1 do edital.

Belo Horizonte, 25 de agosto de 2025.

Maurício Fonseca Brandão
Superintendente de Desenvolvimento da Capital



ANEXO I – CANDIDATOS CONVOCADOS

ENG 01 - Engenheiro Civil ou Engenheiro de Produção Civil.		
Nome	Turno	Data e horário
Edmar Gregório de Siqueira	Tarde	28/08/2026 - 14:00h
Geceano Freitas Silva	Tarde	28/08/2026 - 14:00h